



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2789

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	2
SAV - Saneamento Ambiental de Viradouro	7
Licitações e Contratos	7
Atas de Sessões	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2789

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA S.A.S. Nº. 007/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a redução de carga horária, em caráter excepcional, da funcionária municipal Sra. MARIA CAROLINA DE SOUZA LIMA COVINO.”

PAULA FERNANDA PORCIONATO, Secretária de Assistência Social do Município de Viradouro, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 18, inciso II, § 1º, da LC. nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Viradouro);

Considerando as condições da filha da funcionária mencionada nesta Portaria, que necessita de acompanhamento especial de sua mãe;

Resolve,

Art. 1º Fica reduzida a carga horária de 40(quarenta) horas para 20(vinte) horas semanais, da servidora municipal Sra. Maria Carolina de Souza Lima Covino, RG: 32.896.218-1, ocupante do Cargo de Assistente de Divisão.

Art. 2º A carga horária reduzida em caráter excepcional tem sua vigência a partir de 05 de junho de 2025 e perdurará até 05 de junho de 2026.

Art. 3º Findado o prazo mencionado no artigo anterior deverá ser realizada nova avaliação do caso em tela.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 05 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 17 de junho de 2025.

PAULA FERNANDA PORCIONATO
Secretária de Assistência Social

PORTARIA Nº 171/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

“Concede o acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO I, a servidora municipal Sra. DANIELA NACAMURA FRANCESCHINI.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, L.C. nº 042/2010, art. 62, alterado pela L.C. nº 058/2013;

Considerando a Certidão nº 159/2025, expedida pela

Divisão de Recursos Humanos, a qual informa que a servidora adquiriu direito à sexta parte a partir de 13/08/2024;

Resolve:

Art. 1º Fica concedido acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO I, em conformidade com o art. 62, L.C. nº 042/2010, alterado pela L.C. nº 058/2013, Estatuto dos Funcionários Públicos, a Senhora DANIELA NACAMURA FRANCESCHINI, RG - 32.473.570-4, servidora público há 20(vinte) anos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 13 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de junho de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Outros Atos

RESOLUÇÃO SMSVIR 010/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025

“Defere e Homologa inscrição de entidade participante da X Conferência Municipal de Saúde, para eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde.”

CONSIDERANDO o a Lei Municipal 2523 de 03 de agosto de 2007, que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro e dá outras providências correlatas;

CONSIDERANDO a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, na qual aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO as Portarias SMSVIR 052/2025 e 053/2025.

RESOLVO:

Art. 1º - Fica deferida e homologada a inscrição da Igreja Evangélica Batista, CNPJ:45.306.123/0001-93, para participar da X Conferência Municipal de Saúde e da eleição de Membros do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro.

Art. 2º - Conforme Resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 453 de 2012 e Lei Municipal 2523 de 2007, a entidade em questão participará no seguimento de representantes de entidades/usuários.

Art. 3º - O representante do seguimento de representantes de entidades/usuários deverá estar presente na X Conferência Municipal de Saúde, no momento da eleição dos membros do Conselho, para que possa participar do pleito a ser realizado dia 24/06/2025 a partir das 7h e 30 min no Centro de Eventos Educacionais, Turísticos e Culturais, sito a rua Sete de Setembro nº 700, Jardim Paraíso, Viradouro/SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2789

Página 3 de 7

Art. 4º - Não estando presente qualquer representante do seguimento, o mesmo será excluído do processo.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Juliana Ribeiro de Souza Antero

Presidente da Comissão Organizadora

RESOLUÇÃO SMSVIR 011/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025

“Defere e Homologa inscrição de entidade participante da X Conferência Municipal de Saúde, para eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde.”

CONSIDERANDO o a Lei Municipal 2523 de 03 de agosto de 2007, que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro e dá outras providências correlatas;

CONSIDERANDO a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, na qual aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO as Portarias SMSVIR 052/2025 e 053/2025.

RESOLVO:

Art. 1º - Fica deferida e homologada a inscrição do Lar Central Nossa Senhora Aparecida, CNPJ: 72.938.905/0001-18, para participar da X Conferência Municipal de Saúde e da eleição de Membros do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro.

Art. 2º - Conforme Resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 453 de 2012 e Lei Municipal 2523 de 2007, o profissional em questão participará no seguimento de representantes de entidades/usuários.

Art. 3º - O representante do seguimento de representantes de entidades/usuários deverá estar presente na X Conferência Municipal de Saúde, no momento da eleição dos membros do Conselho, para que possa participar do pleito a ser realizado dia 24/06/2025 a partir das 7h e 30 min no Centro de Eventos Educacionais, Turísticos e Culturais, sito a rua Sete de Setembro nº 700, Jardim Paraíso, Viradouro/SP.

Art. 4º - Não estando presente qualquer representante do seguimento, o mesmo será excluído do processo.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Juliana Ribeiro de Souza Antero

Presidente da Comissão Organizadora

RESOLUÇÃO SMSVIR 012/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025

“Defere e Homologa inscrição de

entidade participante da X Conferência Municipal de Saúde, para eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde.”

CONSIDERANDO o a Lei Municipal 2523 de 03 de agosto de 2007, que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro e dá outras providências correlatas;

CONSIDERANDO a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, na qual aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO as Portarias SMSVIR 052/2025 e 053/2025.

RESOLVO:

Art. 1º - Fica deferida e homologada a inscrição do C.C.I - “Saber Viver” - Roberto Fuad Salim, CNPJ: 07.865.189/0001-24, para participar da X Conferência Municipal de Saúde e da eleição de Membros do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro.

Art. 2º - Conforme Resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 453 de 2012 e Lei Municipal 2523 de 2007, a entidade em questão participará no seguimento de representantes de entidades/usuários.

Art. 3º - O representante do seguimento de representantes de entidades/usuários deverá estar presente na X Conferência Municipal de Saúde, no momento da eleição dos membros do Conselho, para que possa participar do pleito a ser realizado dia 24/06/2025 a partir das 7h e 30 min no Centro de Eventos Educacionais, Turísticos e Culturais, sito a rua Sete de Setembro nº 700, Jardim Paraíso, Viradouro/SP.

Art. 4º - Não estando presente qualquer representante do seguimento, o mesmo será excluído do processo.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Juliana Ribeiro de Souza Antero

Presidente da Comissão Organizadora

RESOLUÇÃO SMSVIR 013/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025

“Defere e Homologa inscrição de entidade participante da X Conferência Municipal de Saúde, para eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde.”

CONSIDERANDO o a Lei Municipal 2523 de 03 de agosto de 2007, que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro e dá outras providências correlatas;

CONSIDERANDO a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, na qual aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2789

Página 4 de 7

funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO as Portarias SMSVIR 052/2025 e 053/2025.

RESOLVO:

Art. 1º - Fica deferida e homologada a inscrição da APAE - Viradouro, CNPJ: 72.915.929/0001-51, para participar da X Conferência Municipal de Saúde e da eleição de Membros do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro.

Art. 2º - Conforme Resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 453 de 2012 e Lei Municipal 2523 de 2007, a entidade em questão participará no seguimento de representantes de entidades/usuários.

Art. 3º - O representante do seguimento de representantes de entidades/usuários deverá estar presente na X Conferência Municipal de Saúde, no momento da eleição dos membros do Conselho, para que possa participar do pleito a ser realizado dia 24/06/2025 a partir das 7h e 30 min no Centro de Eventos Educacionais, Turísticos e Culturais, sito a rua Sete de Setembro nº 700, Jardim Paraíso, Viradouro/SP.

Art. 4º - Não estando presente qualquer representante do seguimento, o mesmo será excluído do processo.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Juliana Ribeiro de Souza Antero

Presidente da Comissão Organizadora

RESOLUÇÃO SMSVIR 014/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025

“Defere e Homologa inscrição do prestador de serviços participante da X Conferência Municipal de Saúde, para eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde.”

CONSIDERANDO o a Lei Municipal 2523 de 03 de agosto de 2007, que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro e dá outras providências correlatas;

CONSIDERANDO a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, na qual aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO as Portarias SMSVIR 052/2025 e 053/2025.

RESOLVO:

Art. 1º - Fica deferida e homologada a inscrição do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, CNPJ: 72.938.079/0001-07, para participar da X Conferência Municipal de Saúde e da eleição de Membros do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro.

Art. 2º - Conforme Resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 453 de 2012 e Lei Municipal 2523 de 2007, o prestador em questão participará no seguimento de

prestadores dos serviços de saúde.

Art. 3º - O representante do seguimento de prestadores dos serviços de saúde deverá estar presente na X Conferência Municipal de Saúde, no momento da eleição dos membros do Conselho, para que possa participar do pleito a ser realizado dia 24/06/2025 a partir das 7h e 30 min no Centro de Eventos Educacionais, Turísticos e Culturais, sito a rua Sete de Setembro nº 700, Jardim Paraíso, Viradouro/SP.

Art. 4º - Não estando presente qualquer representante do seguimento, o mesmo será excluído do processo.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Juliana Ribeiro de Souza Antero

Presidente da Comissão Organizadora

RESOLUÇÃO SMSVIR 015/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025

“Defere e Homologa inscrição do profissional de nível superior participante da X Conferência Municipal de Saúde, para eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde.”

CONSIDERANDO o a Lei Municipal 2523 de 03 de agosto de 2007, que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro e dá outras providências correlatas;

CONSIDERANDO a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, na qual aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO as Portarias SMSVIR 052/2025 e 053/2025.

RESOLVO:

Art. 1º - Fica deferida e homologada a inscrição do profissional de saúde nível superior Matheus Biagi Santiago, CPF: ***024508**, para participar da X Conferência Municipal de Saúde e da eleição de Membros do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro.

Art. 2º - Conforme Resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 453 de 2012 e Lei Municipal 2523 de 2007, o profissional em questão participará no seguimento de representantes de profissional de saúde de nível superior.

Art. 3º - O representante do seguimento profissional de saúde nível superior deverá estar presente na X Conferência Municipal de Saúde, no momento da eleição dos membros do Conselho, para que possa participar do pleito a ser realizado dia 24/06/2025 a partir das 7h e 30 min no Centro de Eventos Educacionais, Turísticos e Culturais, sito a rua Sete de Setembro nº 700, Jardim Paraíso, Viradouro/SP.

Art. 4º - Não estando presente qualquer representante do seguimento, o mesmo será excluído do processo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2789

Página 5 de 7

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Juliana Ribeiro de Souza Antero

Presidente da Comissão Organizadora

RESOLUÇÃO SMSVIR 016/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025

“Defere e Homologa inscrição do profissional de nível superior participante da X Conferência Municipal de Saúde, para eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde. ”

CONSIDERANDO o a Lei Municipal 2523 de 03 de agosto de 2007, que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro e dá outras providências correlatas;

CONSIDERANDO a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, na qual aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO as Portarias SMSVIR 052/2025 e 053/2025.

RESOLVO:

Art. 1º - Fica deferida e homologada a inscrição do profissional de saúde nível superior Manoel José Ribas, CPF: ***121768**, para participar da X Conferência Municipal de Saúde e da eleição de Membros do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro.

Art. 2º - Conforme Resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 453 de 2012 e Lei Municipal 2523 de 2007, o profissional em questão participará no seguimento de representantes de profissional de saúde de nível superior.

Art. 3º - O representante do seguimento profissional de saúde nível superior deverá estar presente na X Conferência Municipal de Saúde, no momento da eleição dos membros do Conselho, para que possa participar do pleito a ser realizado dia 24/06/2025 a partir das 7h e 30 min no Centro de Eventos Educacionais, Turísticos e Culturais, sito a rua Sete de Setembro nº 700, Jardim Paraíso, Viradouro/SP.

Art. 4º - Não estando presente qualquer representante do seguimento, o mesmo será excluído do processo.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Juliana Ribeiro de Souza Antero

Presidente da Comissão Organizadora

RESOLUÇÃO SMSVIR 017/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025

“Defere e Homologa inscrição do profissional de nível médio

participante da X Conferência Municipal de Saúde, para eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde. ”

CONSIDERANDO o a Lei Municipal 2523 de 03 de agosto de 2007, que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro e dá outras providências correlatas;

CONSIDERANDO a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, na qual aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO as Portarias SMSVIR 052/2025 e 053/2025.

RESOLVO:

Art. 1º - Fica deferida e homologada a inscrição da profissional de saúde nível médio Pamela Cristina da Silva Facci, CPF: ***022908**, para participar da X Conferência Municipal de Saúde e da eleição de Membros do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro.

Art. 2º - Conforme Resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 453 de 2012 e Lei Municipal 2523 de 2007, a profissional em questão participará no seguimento de representantes de profissional de saúde de nível médio.

Art. 3º - A representante do seguimento profissional de saúde nível médio deverá estar presente na X Conferência Municipal de Saúde, no momento da eleição dos membros do Conselho, para que possa participar do pleito a ser realizado dia 24/06/2025 a partir das 7h e 30 min no Centro de Eventos Educacionais, Turísticos e Culturais, sito a rua Sete de Setembro nº 700, Jardim Paraíso, Viradouro/SP.

Art. 4º - Não estando presente qualquer representante do seguimento, a mesma será excluída do processo.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Juliana Ribeiro de Souza Antero

Presidente da Comissão Organizadora

RESOLUÇÃO SMSVIR 018/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025

“Defere e Homologa inscrição do profissional de nível médio participante da X Conferência Municipal de Saúde, para eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde. ”

CONSIDERANDO o a Lei Municipal 2523 de 03 de agosto de 2007, que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro e dá outras providências correlatas;

CONSIDERANDO a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, na qual aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2789

Página 6 de 7

funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO as Portarias SMSVIR 052/2025 e 053/2025.

RESOLVO:

Art. 1º - Fica deferida e homologada a inscrição da profissional de saúde nível médio Daniele Cristina Branco Costa, CPF: ***515258**, para participar da X Conferência Municipal de Saúde e da eleição de Membros do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro.

Art. 2º - Conforme Resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 453 de 2012 e Lei Municipal 2523 de 2007, a profissional em questão participará no seguimento de representantes de profissional de nível médio.

Art. 3º - A representante do seguimento profissional de saúde nível médio deverá estar presente na X Conferência Municipal de Saúde, no momento da eleição dos membros do Conselho, para que possa participar do pleito a ser realizado dia 24/06/2025 a partir das 7h e 30 min no Centro de Eventos Educacionais, Turísticos e Culturais, sito a rua Sete de Setembro nº 700, Jardim Paraíso, Viradouro/SP.

Art. 4º - Não estando presente qualquer representante do seguimento, a mesma será excluída do processo.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Juliana Ribeiro de Souza Antero

Presidente da Comissão Organizadora

RESOLUÇÃO SMSVIR 019/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025

“Defere e Homologa inscrição de entidade participante da X Conferência Municipal de Saúde, para eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde.”

CONSIDERANDO o a Lei Municipal 2523 de 03 de agosto de 2007, que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro e dá outras providências correlatas;

CONSIDERANDO a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, na qual aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO as Portarias SMSVIR 052/2025 e 053/2025.

RESOLVO:

Art. 1º - Fica deferida e homologada a inscrição da indicada pelo Poder Executivo – Secretaria de Saúde, a senhora, Eliana de Cássia Galão Cardoso Silveira, CPF: ***117608**, para participar da X Conferência Municipal de Saúde e da eleição de Membros do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro.

Art. 2º - Conforme Resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 453 de 2012 e Lei Municipal 2523 de 2007, a representante em questão participará no seguimento de

representante do Poder Público Municipal.

Art. 3º - A representante do seguimento de representantes do Poder Público Municipal deverá estar presente na X Conferência Municipal de Saúde, no momento da eleição dos membros do Conselho, para que possa participar do pleito a ser realizado dia 24/06/2025 a partir das 7h e 30 min no Centro de Eventos Educacionais, Turísticos e Culturais, sito a rua Sete de Setembro nº 700, Jardim Paraíso, Viradouro/SP.

Art. 4º - Não estando presente, a mesma será excluída do processo, devendo o Secretário da Saúde substituir a indicada em 3 dias úteis.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Juliana Ribeiro de Souza Antero

Presidente da Comissão Organizadora

RESOLUÇÃO SMSVIR 020/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025

“Defere e Homologa inscrição de entidade participante da X Conferência Municipal de Saúde, para eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde.”

CONSIDERANDO o a Lei Municipal 2523 de 03 de agosto de 2007, que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro e dá outras providências correlatas;

CONSIDERANDO a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, na qual aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO as Portarias SMSVIR 052/2025 e 053/2025.

RESOLVO:

Art. 1º - Fica deferida e homologada a inscrição da indicada pelo Poder Executivo – Secretaria de Saúde, a senhora, Ana Claudia Bagatin, CPF: ***458938**, para participar da X Conferência Municipal de Saúde e da eleição de Membros do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro.

Art. 2º - Conforme Resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 453 de 2012 e Lei Municipal 2523 de 2007, a representante em questão participará no seguimento de representante do Poder Público Municipal.

Art. 3º - A representante do seguimento de representantes do Poder Público Municipal deverá estar presente na X Conferência Municipal de Saúde, no momento da eleição dos membros do Conselho, para que possa participar do pleito a ser realizado dia 24/06/2025 a partir das 7h e 30 min no Centro de Eventos Educacionais, Turísticos e Culturais, sito a rua Sete de Setembro nº 700, Jardim Paraíso, Viradouro/SP.

Art. 4º - Não estando presente, a mesma será excluída do processo, devendo a Secretária da Saúde substituir a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 2789

Página 7 de 7

indicada em 3 dias úteis.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Juliana Ribeiro de Souza Antero

Presidente da Comissão Organizadora

SAV - SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA RESUMIDA - PÓS RECURSO

Processo Licitatório: 007/2025.

Modalidade: Concorrência Eletrônica.

Número da Modalidade: 001/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO CADASTRADO NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO FEHIDRO - SINFEHIDRO SOB O CÓDIGO 2024-BPG_COB-50, SUBSTITUIÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA NA REGIÃO CENTRAL 2 - FASE 12, Conforme contrato de repasse FEHIDRO nº 011/2024.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que no dia **23 de junho de 2025**, às **09h00**, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua reabertura após decisão de recurso, sendo declarada a proponente **STA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA EIRELI EPP (CNPJ: 12.606.404/0001-02)** como vencedora no certame pelo valor global de **R\$ 987.383,00 (novecentos e oitenta e sete mil trezentos e oitenta e três reais)**.

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro - SP.

Viradouro, 23 de junho de 2025.

Gabriel Perrone

Agente de Contratação

Decreto 7.436 de 15 de janeiro de 2025



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: a366-3e74-598d-e19a-15



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 2789, ano XII, veiculado em 23 de junho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 23/06/2025 às 17:01:38 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/a366-3e74-598d-e19a-15>